



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 185/2024

“CONCEDE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


DECRETA:

Art. 1º - De acordo com os artigos 54 a 58 da **Lei Complementar Nº 4.183/2013** e art. 56 da **Lei Complementar Nº 4.183/2013**, fica concedido **PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO** decorrente de averbação ao seguinte servidor:

- **Fabiano Padilha, mat. 9025:** De Assistente Técnico Pedagógico I, 40 h nível B1 com vencimentos de R\$ 3.902,25; para **Assistente Técnico Pedagógico I, 40 h nível D1 com vencimentos de R\$ 4.020,23.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 08 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de abril de 2024.


GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal